



Geração e Transmissão S.A.

Ilmo. Sr.
 Geraldo Vitor de Abreu
 Subsecretário de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do
 Estado de Minas Gerais
 Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, 2º Andar – Ed. Minas – Bairro Serra Verde
 30.690-900 - Belo Horizonte - MG

Nossa Referência - GA/IP - 003116/2015

Data 14/08/2015

Sua Referência -

Assunto - Desvinculação da Estação Ambiental de Peti para doação ao IEF.

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao Processo de Licenciamento Ambiental Corretivo 06192/2006/001/2007 para regularização ambiental da PCH Peti, solicitamos a exclusão da Estação Ambiental de Peti, reserva ambiental mantida pela CEMIG GT de forma vinculada a esta PCH, conforme justificativas a seguir:

- Com o advento da Lei 12.783/2013, a CEMIG GT entregou a concessão desta PCH ao poder concedente em JUL/2015 para que seja promovido processo de leilão, com a definição de um novo concessionário, que deverá operá-la pelos próximos 30 anos.
- Dado o caráter de extrema relevância para a conservação da biodiversidade regional, além de ser berço de inúmeras descobertas científicas e da formação de grande parte dos profissionais que hoje atuam na área ambiental do Estado, a CEMIG GT negociou com o Instituto Estadual de Florestas – IEF a sua doação para esta autarquia, transformando-a em uma Unidade de Conservação Estadual, de forma a garantir a sua manutenção como patrimônio ambiental do estado de Minas Gerais.
- Para garantir esta doação, a empresa já solicitou à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL a desvinculação da Estação Ambiental da área de concessão da PCH, recebendo anuência desta Agência para esta ação. A desvinculação das matrículas junto ao Cartório de Registro de Imóveis já está concluída e, para efetivação desta doação, resta pendente apenas a desvinculação deste ativo das obrigações do processo de regularização ambiental da usina, conforme exigência do IEF.

Desta forma, solicitamos orientação desta subsecretaria à SUPRAM CM para que todas as medidas mitigadoras constantes dos estudos ambientais apresentados neste processo, previstas para serem executadas na Estação Ambiental, sejam analisadas de forma a prever a sua execução em outras áreas, a serem informadas pela empresa, mediante apresentação de informações complementares.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com o Engenheiro de Meio Ambiente Rafael Augusto Fiorine, pelo telefone 31-3506-4536 ou e-mail rafael.fiorine@cemig.com.br.

Atenciosamente,

Enio Marcus Brandão Fonseca
 Superintendente - GA
 Nº de Pessoal: 50953

Enio Marcus Brandão Fonseca
 Superintendente de Gestão Ambiental da Geração e Transmissão

RECEDEMOS EM:

*17/08/15 às 15:27**Ron.*

NOME